



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.128.816/0001-33



## DECRETO Nº 074/2014, DE 10 DE JULHO DE 2014.

*“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional no Orçamento do Poder Legislativo, no exercício de 2014, que especifica”.*

**JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida no Art. 4º da Lei nº 2.427, de 21 de novembro de 2013 e considerando a necessidade justificada, apresentada pelo Poder Legislativo;

### DECRETA:

**Art. 1º**- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2014, no Orçamento do Poder Legislativo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), destinado ao reforço de créditos das seguintes dotações:

Classificação Orçamentária	Valor
01.01.01.031.0001.2001-3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 02	R\$ 40.000,00
01.01.01.031.0001.2001-3.1.90.13 – FR 01 – Ficha nº 03	R\$ 8.000,00
01.01.01.031.0001.2001-3.3.90.32 – FR 01 – Ficha nº 07	R\$ 10.000,00
01.01.01.031.0001.2001-3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 11	R\$ 20.000,00
01.01.01.031.0001.2001-4.4.90.51 – FR 01 – Ficha nº 15	R\$ 6.000,00
<b>Total do Crédito</b>	<b>R\$ 84.000,00</b>

**Art. 2º**- O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes da anulação total ou parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, na mesma importância.

Classificação Orçamentária	Valor
01.01.01.031.0001.2001-3.3.90.35 – FR 01 – Ficha nº 09	R\$ 40.000,00
01.01.01.031.0001.2001-3.3.90.46 – FR 01 – Ficha nº 12	R\$ 5.000,00
01.01.01.031.0001.2002-3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 17	R\$ 20.000,00
01.01.01.031.0001.2003-3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 21	R\$ 19.000,00
<b>Total do Crédito</b>	<b>R\$ 84.000,00</b>

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 10 de julho de 2014.

**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

*Registrado na Secretaria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura.*

**EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO**  
Diretor Administrativo

